

## **EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO Nº 01/2023 PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Engenharia Mecânica (PPGEM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE), atendendo às normas do Edital PROPG/UFPE nº 01/2023, vinculado ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes Edital 44/2022). O PPGEM/UFPE dispõe de pelo menos uma cota de bolsa PDSE para este edital 01/2023. A duração da bolsa é de, no mínimo de 6 meses e no máximo de 10 meses.

**1. LOCAL DA INSCRIÇÃO:** As inscrições realizar-se-ão via online entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2023 mediante e-mail ao endereço eletrônico [secppgem@ufpe.br](mailto:secppgem@ufpe.br).

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEM/UFPE, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

2.1.2 Não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGEM/UFPE;

2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEM ou ter cursado pelo menos o primeiro ano de doutorado até o último dia para inscrições online no sistema de inscrições da Capes (ver itens 7.1 e 8 do edital PROPG nº 01/2023).

2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);

2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas online, entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2023 mediante e-mail ao endereço eletrônico [secppgem@ufpe.br](mailto:secppgem@ufpe.br) e anexando a seguinte documentação:

2.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

2.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6 meses).

2.2.2.2 A carta oficial pode ser encaminhada até às 12h do dia 02/03/2023, porém o interesse do coorientador no exterior deve ser demonstrada, no ato da inscrição, por algum documento (e-mail, carta não oficial, declaração, etc.).

- 2.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 2.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II deste Edital;
- 2.2.5 Comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes nº 44/2022;
  - 2.2.5.1 O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no Sicapec (ver cronograma, item 8, no edital PROPG nº 01/2023);
  - 2.2.5.2 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma do edital PROPG nº 01/2023 (Item 8).

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1 As solicitações serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por dois docentes permanentes ou colaboradores, que não poderão ser, em caso algum, orientadores ou coorientadores de qualquer dos solicitantes. Esta comissão será designada pelo coordenador do programa.

3.2 A comissão de avaliação emitirá uma nota para cada solicitante tendo em conta os seguintes itens:

- 3.2.1 Excelência científica do orientador e da instituição de acolhida do solicitante (2.0)
- 3.2.2 Avaliação do Plano de trabalho (5.0), esta avaliação terá em conta a viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira, a coerência metodológica da proposta, o potencial impacto científico, a contribuição para a tese de doutorado do aluno, e a contribuição para o desenvolvimento científico do PPGEM.
- 3.2.3 Qualificação do candidato considerando o desempenho acadêmico no curso e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (3.0)

3.3 A comissão de avaliação emitirá um parecer indicando as notas atribuídas para cada solicitante no dia 28/02/2023 antes das 17h. Serão considerados aprovados aqueles solicitantes com nota superior ou igual a 7.0.

3.4 Os solicitantes poderão pedir revisão justificada da sua nota, mediante comunicação por e-mail à secretaria do programa até as 12h do dia 02/03/2023. A comissão avaliará os pedidos de revisão e emitirá o parecer definitivo no dia 02/03/2023 até às 17h enviando à PROPG uma lista dos candidatos aprovados classificados de acordo com as suas notas no processo de avaliação. As candidaturas serão enviadas à PROPG até 03/03/2023 de acordo com o cronograma do edital PROPG nº 01/2023.